



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 1231/2022
Data: 12/07/2022 - Horário: 08:39
Legislativo

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2022

Garante às parturientes o direito à presença de acompanhante, contratado ou não, durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 1º - Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado de Alagoas, da rede própria ou conveniada, assim como os estabelecimentos privados de saúde, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante de sua indicação durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

§ 1º- O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado, exclusivamente, pela parturiente, podendo ser qualquer pessoa de sua livre escolha, inclusive profissional contratado por si.

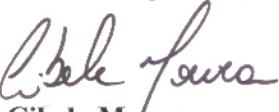
§ 2º - Com o fim do trabalho de parto, a instituição deverá lavrar um termo atestando as condições de saúde da parturiente, o qual deverá ser assinado pelo seu acompanhante, que deverá receber uma cópia do documento.

§ 3º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - A qualquer momento após o fim do trabalho de parto, as parturientes terão o direito de solicitar gratuitamente uma consulta ginecológica, com o objetivo de averiguar a veracidade e compatibilidade das informações inseridas no termo de que trata o artigo anterior com as suas condições de saúde.

Art. 3º - Fica assegurado às parturientes a presença de 1 (um) acompanhante, contratado ou não, durante todas as suas consultas de pré-natal, independente da especialidade e da natureza do estabelecimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cibele Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

JUSTIFICATIVA

Uma em cada quatro mulheres já sofreram violência obstétrica. De acordo com Relatório das Nações Unidas, a informação é que nos últimos 20 anos, profissionais de saúde ampliaram o uso de intervenções que eram anteriormente usadas apenas para evitar riscos ou tratar complicações no momento do parto, além de atitudes desrespeitosas e invasivas se tornaram mais frequentes. A pesquisa “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado”, da Fundação Perseu Abramo, apontou que 25% das mulheres já sofreram algum tipo de violência obstétrica – número alto, que acende um sinal de alerta.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) se posicionou a respeito do tema, publicando um documento sobre a prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto, uma vez que a discussão é fundamental, pois muitas mulheres continuam sendo vítimas dessa violência justamente no momento em que estão mais vulneráveis.

Violência obstétrica são xingamentos, recusa de atendimento, realização de intervenções e procedimentos médicos não necessários, como exame de toque a todo momento, grandes episiotomias (incisão efetuada na região do períneo) ou cesárias desnecessárias, durante o pré-natal ou até mesmo durante o parto. Haja vista, é um dos momentos mais especiais e transformadores na vida de uma mulher ou um dos mais assustadores e traumáticos. Tudo vai depender do processo gestacional como um todo. Ou seja, a gestante precisa se sentir segura, confiante, confortável, amada e respeitada. Levando em consideração as condições físicas e psicológicas de cada gestante.

Diante do alto índice de violência obstétrica, cresce a cada dia a busca pelo parto humanizado, que nada mais é do que um conjunto de práticas e procedimentos que buscam readequar o processo do parto dentro de uma perspectiva menos medicamentosa e hospitalar, entendendo tanto a mulher quanto o bebê, num olhar mais atento nos processos culturais, emocionais, psíquicos e espirituais envolvidos no parto, que revelam novos e norteadores horizontes, tal qual a importância, para mãe e filho, de vivenciar integralmente a experiência do parto natural.


Cibele Moura
Deputada Estadual